

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**LEI MUNICIPAL N.º 3.210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006**

*Altera a Lei Municipal n.º 2.272, de 11-6-1996,  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1.º** Ficam alterados os incisos IV e VIII do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.272, de 11-6-1996, passando a ter a seguinte redação:

*“Art.3.º .....*  
*.....*

*IV – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil –  
Subseção de Farroupilha;*

*VIII – 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros;*

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 21 de novembro  
de 2006.

BOLIVAR ANTONIO PASQUAL  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 21 de novembro de 2006.

Arielson Arsego  
Secretário Municipal de Administração e Governo